ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA: Municipal Maria Ana Ruso
PROFESSOR(A): Danielly Gonçalves **TURMA(S):** 8º e 9ano **TURNO:** vespertino
NOME DO ALUNO(A):
COMPONENTE CURRICULAR: projeto de vida
DATA: 17/08/2020 A 07/09/2020 **OBJETO DE CONHECIMENTO: Redação**

Leia com atenção o texto abaixo:

AGOSTO LILÁS

Durante o mês de agosto acontece, em todo o Brasil, o **Agosto Lilás**. A campanha nasceu com o objetivo de alertar a população sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à **violência contra a mulher**, incentivando as denúncias de agressão, que podem ser físicas, psicológicas, sexuais, morais e até patrimoniais. Neste ano em especial, o Agosto Lilás comemora também os 11 da Lei Maria da Penha**.**
A violência contra as mulheres é uma violação de direitos humanos e um grave problema de saúde pública. Ela pode trazer como consequências: mortes, lesões, traumas físicos e vários tipos de agravos mentais e emocionais. Além disso, diminui a qualidade de vida das mulheres e de suas famílias, gerando prejuízos à sua autonomia e seu potencial como pessoa e cidadã. A violência pode também provocar doenças sexualmente transmissíveis, gravidez indesejada, distúrbios sexuais, depressão, entre outros agravos.

Quem sofre violência doméstica pode procurar ajuda ligando 180, serviço de informações e denúncia da Central de Atendimento à Mulher funciona 24h por dia e garante o anonimato da vítima. Em casos de emergência, é necessário ligar para a polícia no número 190 ou procurar uma das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), que têm caráter preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal dos casos de violência contra a mulher, respeitando os direitos humanos e os princípios do Estado Democrático de Direito. Vizinhos, conhecidos ou familiares também podem fazer a denúncia.

Conversar com amigos e familiares confiáveis também são outras vias de auxílio.

1- Faça uma redação com o tema: Violência contra a mulher, a redação poderá ser feita no verso dessa folha ou na folha de caderno e deve conter no mínimo 15 linhas e máximo de 25 linhas.